



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2203
DE	10/11/25
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	10/11/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA
Av. Apolônio Sales, 495 - Centro, Paulo Afonso - BA
GAB. VEREADOR JEAN ROUBERT

PROJETO DE LEI Nº 73 /2025

"Institui, no Calendário de Eventos, o Dia Municipal da Cultura Popular Pauloafonsina, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA, no uso de uma de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, **APROVA:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Cultura Popular Pauloafonsina a ser celebrada anualmente no período de 27 de março.

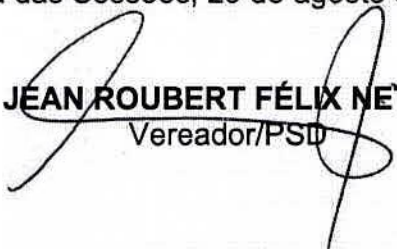
Art. 2º- Compete ao Poder Executivo, incluir no calendário oficial de eventos do município previsto no art. 1º art. 2º desta Lei.

Parágrafo único - Considera-se o Dia Municipal da Cultura Popular Pauloafonsina onde serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização da Cultura Popular Pauloafonsina para manter viva a história e os costumes da cidade, além de garantir que futuras gerações tenham acesso a essa herança cultural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO
Vereador/PSD

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1837	
EM 21/10/25	de 2025
	
Secretaria Administrativa	

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei é o de promover a inclusão social, instituir o Dia Municipal da Cultura Popular Pauloafonsina, a ser comemorado anualmente no dia 27 de março, em referência ao 1º Fórum Municipal de Cultura Popular, realizado nessa data no ano de 2025, no Auditório Professora Maria do Carmo (CETIPA).

Fundamentação:

A cultura popular é a expressão mais autêntica da identidade de um povo, transmitindo saberes, tradições e valores que fortalecem o senso de pertencimento e a diversidade cultural. No município de Paulo Afonso, essa riqueza se manifesta por meio de grupos folclóricos, reizados, manifestações religiosas de matriz afro-indígena, violeiros, quadrilhas juninas e outras expressões que compõem o patrimônio imaterial da cidade.

O 1º Fórum Municipal de Cultura Popular, realizado em 27 de março de 2025, reuniu importantes representantes da cultura local, tais como:

- **Grupo Folclórico Cangaceiros de Paulo Afonso;**
- **Pastoril Santa Terezinha (Bairro dos Rodoviários);**
- **Povos de Terreiro de Paulo Afonso;**
- **Teatro Popular de Rua;**
- **Violeiros e Seresteiros (Genecy Amorim);**
- **Quadrilha Junina (Império do Sol);**
- **Poesia Popular (Poeta Jotaluna “Na Mala do Poeta”);**
- **Banda de Pífanos Velho Chico;**
- **Artesãos**

Nesse evento, foram debatidos os desafios, oportunidades e o futuro da cultura popular em contraponto à cultura de massa, à invisibilidade e ao risco de extinção das tradições locais. A partir dessas discussões, a data de 27 de março foi simbolicamente escolhida como marco para reflexão e ação em prol da salvaguarda e promoção da cultura popular pauloafonsina.

Objetivos da Lei:

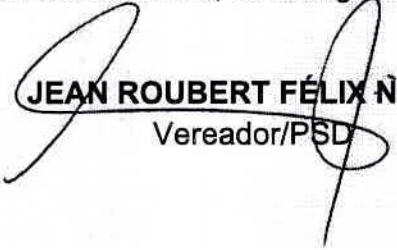
1. Reconhecer oficialmente a importância na construção da identidade do município.
2. Incluir no calendário oficial de eventos de Paulo Afonso, garantindo visibilidade e apoio às manifestações tradicionais.
3. Fortalecer políticas públicas culturais que assegurem a manutenção e o fomento dessas expressões, alinhadas à Política Nacional de Cultura (Lei Aldir Blanc).
4. Promover atividades anuais que celebrem a diversidade cultural, como apresentações, oficinas, debates e exposições.
5. Incentivar o resgate e a continuidade das tradições, apoiando grupos e mestres da cultura popular.

Conclusão:

A instituição do Dia Municipal da Cultura Popular Pauloafonsina é um passo fundamental para valorizar quem mantém viva a história e os costumes da cidade, além de garantir que futuras gerações tenham acesso a essa herança cultural. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição, consolidando 27 de março como uma data de celebração, resistência e fortalecimento da cultura popular em Paulo Afonso.

Assim sendo, diante da importância do presente projeto de lei, solicita aos ilustres vereadores a sua aprovação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2025.


JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO

Vereador/PSD



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 55 /2025

"Institui no Calendário de Eventos, o Dia Municipal da Cultura Popular Pauloafonsina e dá outras providências".

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, conforme o Art. 50, §1º, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria, igualmente identificada como **Projeto de Lei nº 73/2025**, o qual tem como autor, o Ver. Jean Roubert Félix Netto.

Cuida-se de projeto de lei que visa institui o Dia Municipal da Cultura Popular, no calendário de eventos, no Município de Paulo Afonso.

O artigo 1º do referido projeto de lei, nomeia a data de 27 de março, como o dia municipal da cultura popular.

Atento à proposição não se verifica se tratar de matéria privativa ao Executivo, nos termos do Art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

Com efeito, verifica-se se tratar de matéria a regular o interesse local, conforme prevê, o Art. 30, I, da Carta Magna, e, de forma simétrica, o Art. 12, I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto objetiva promover a inclusão social, reforçando a cultura popular pauloafonsina.

Desse modo, observados os preceitos constitucionais e legais, consoante acima exposto, e atendida a técnica legislativa, conforme dispõe o Decreto Federal nº 9.191/2017, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ)** opina pela tramitação e aprovação do **Projeto de Lei nº 73/2025**.

Destarte, OPINA PELA APROVAÇÃO do **PROJETO DE LEI Nº 73/2025**.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2025.

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO

Presidente

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR

Membro-Relator

Ver. RUBENS VALENTIM DOS SANTOS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 73 / 25.

DATA: / / .

Ementa: Instituir, no Calendário de
Eventos e dias da Cultura Po-
pular Paulenses, o dia de
Paulista providências

Autor: Jean Percebe Leite Netto
Apresentado e lido na Sessão 2137 de 23/09/2025

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Simul
Em 02/10/25 Parecer nº 55 de 06/11/25 opina pela Aprovação

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e A. Social
Em 02/10/25 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /

2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em
Sanccionado em Constituído na Lei Nº